PROCESSO	1523995/2022
ASSUNTO	MEMORANDO 22.05.001/CTEC
RELATOR	CEP CAU/MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 791/2022

Homologar e aprovar a Deliberação n.º 912/2022 CEP CAU/MT, de 08 de novembro de 2022, que versa sobre baixa de profissional falecido.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, Inciso LXIV, do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams e presencialmente, no dia 10 de dezembro de 2022.

Considerando que o art. 32 da Res. CAU/BR Nº 91/2014 que trata dos RRTs no âmbito do CAU dispõe:

> "Art. 32. Será procedida, de ofício, a baixa de RRT, nos seguintes casos:
> I – se o arquiteto e urbanista tiver falecido, desde que seja apresentado documento comprobatório do óbito;
> II – se o arquiteto e urbanista tiver seu registro suspenso ou cancelado depois de efetuado o registro;
> Parágrafo único. Em qualquer dos casos em que seja procedida à baixa de ofício do RRT,o contratante deverá ser comunicado por um dos meios definidos no § 5º do art. 46 desta Resolução e, além disso, ficarão registrados no SICCAU a data e o motivo da referida baixa." (Redação dada pela Resolução CAU/BR n° 184, de 22 de novembro de 2019)"

Considerando que a comunicação ao interessado poderá ser realizado pelos meios previstos no art. 46 da Resolução CAU/BR n.º 91/2014 e que frustrados os meios previsto, a comunicação deverá ser efetuado por edital conforme §6º da Resolução supramencionada.

Considerando que foi demonstrado que os atos praticados demonstram de forma clara que são inviáveis e não apresentam eficiência e economicidade, devendo ser revisto.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Elisângela Fernandes Bokorni, bem como, Deliberação n.º 912/2022 CEP CAU/MT, de 08 de novembro de 2022.

Considerando que compete ao Plenário do CAU/MT apreciar e deliberar sobre aprimoramento de atos normativos do CAU/BR referentes a ensino e formação, ética e disciplina, e exercício profissional, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR, conforme inciso II do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019.

DELIBEROU:

PROCESSO	1523995/2022
ASSUNTO	MEMORANDO 22.05.001/CTEC
RELATOR	CEP CAU/MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 791/2022

1. Encaminhar Ofício ao CAU/BR para novo estudo do inciso I, do artigo 32 da Resolução CAU/BR n.º 91/2014 no intuito de promover a todos os CAU/UF **economicidade e eficiência**, sugerindo o que segue:

   a) Realizar a Baixa de ofício dos RRTs em aberto do profissional falecido à medida que os contratantes solicitem a baixa dos respectivos registros de responsabilidade técnica junto ao CAU/UF; ou

   b) Na impossibilidade de realizar na forma supramencionada e tendo em vista que trata-se de comunicação sem abertura de prazo para manifestação, sendo utilizado apenas para fins de comunicação, requer-se alteração para comunicação direta por edital.

2. Suspender a aplicação do inciso I do art. 32 da Resolução CAU/BR n.º 91/2014 até apreciação e orientação de novos procedimentos a serem definidos pelo CAU/BR em virtude de não atender o princípio da economicidade e eficiência.

3. Esta deliberação entra em vigor nesta data..

Com 06 **votos favoráveis** dos conselheiros Karen Mayumi Matsumoto; Weverthon Foles Veras; Vanessa Bressan Koehler; Alexsandro Reis; Cássio Amaral Matos e Thiago Rafael Pandini; ; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 03 **ausência** dos (a) conselheiros (a) Enodes Soares Ferreira e Thais Bacchi; e 01 licença da Conselheira Maristene Amaral Matos.

ANDRE NOR:27851613000

Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000
Dados: 2022.12.12 14:26:45 -04'00'

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

PROCESSO	1523995/2022
ASSUNTO	MEMORANDO 22.05.001/CTEC
RELATOR	CEP CAU/MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 791/2022

Folha De Votação

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör	-	-	-	-
Karen Mayumi Matsumoto	X			
Weverthon Foles Veras	X			
Enodes Soares Ferreira				X
Vanessa Bressan Koehler	X			
Alexsandro Reis	X			
Cássio Amaral Matos	X			
Thiago Rafael Pandini	X			
Thais Bacchi				X
Maristene Amaral Matos	**LICENÇA**			

Histórico da votação:

130ª Reunião Plenária Ordinária **Data: 10/12/2022**

Matéria em votação: MEMORANDO 22.05.001/CTEC

Resultado da votação: Sim (06) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (02) **Licença** (01)

Ocorrências: THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Assinado de forma digital por THATIELLE BADINI CARVALHO DOS SANTOS:00586182101 Dados: 2022.12.12 14:31:23 -04'00'

ANDRE NOR:27851613000 Assinado de forma digital por ANDRE NOR:27851613000 Dados: 2022.12.12 14:26:59 -04'00'

Assessoria: Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör